

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

### ATA Nº 545/COMUCON/2024

Ao dia cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária 545 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pela Conselheira Camila. **Fizeram-se presentes à sessão os conselheiros titulares:** Daniel, Evandro Censi, Giovana, Leandro, Marcelo e Willen. **1.1 Apreciação da Ata 544 da sessão anterior.** A Ata foi lida pelo Conselheiro Leandro, sem observações e retificações, tendo sido **aprovada.** **1.2 Ementa(s) para aprovação.** A Presidente fez a leitura das ementas dos RT's 435/2024, 445/2024 e 450/2024, as quais foram aprovadas por todos os Conselheiros presentes. **1.3 Distribuição de novos recursos.** A Presidente informou que possui 02 (dois) recursos para distribuição, quais sejam: RT's 464/2024 e 465/2024. Com relação ao RT 464/2024, a Presidente informou que, por paridade, será direcionado para a Conselheira Giovana, qual seja:

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 464/2024**

RECORRENTE: MARIANE TORQUATO SCHEVINSKI

ASSUNTO: ISSQN AUTÔNOMO – BAIXA DE DÉBITOS – EXERCÍCIO DE 2016 - CRÉDITO AJUIZADO - NÃO COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO - PEDIDO INDEFERIDO – RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

**CONSELHEIRO RELATOR: GIOVANA DEBORA STOLL**

Quanto ao RT 465/2024, a Conselheira Giovana se declarou impedida, de modo que a Presidente informou que será convocado o suplente conselheiro João. Para tanto, a Presidente compartilhou a tela do site “Sorteador” e realizou o sorteio de forma equitativa dentre os conselheiros, de forma que o RT 465/2024 restou assim distribuído:

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 465/2024**

RECORRENTE: PROCAVE ESTALEIRO INVESTIMENTOS SPE LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - VALOR ATRIBUÍDO PELO FISCO - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

**CONSELHEIRO RELATOR: JOÃO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA**

Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia. **1.4 Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 437/2024; RT 438/2024; RT 446/2024; RT 448/2024. **1.4.1 RT 437/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Willen,** que pediu vistas do recurso. O conselheiro apresentou voto divergente no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, para que sejam extintas as taxas do exercício de 2024 que foram geradas para a recorrente. A Conselheira Giovana, relatora do recurso, votou por conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. **O Conselheiro Daniel** solicitou vistas para melhor compreensão do processo, o que foi deferido pela Presidente. **1.4.2 RT 438/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Daniel,** relator do recurso, o qual fez a leitura do seu relatório e, já que não havia presença do recorrente, apresentou sua intenção de voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, para efeito de anular os créditos tributários relativos à TLL e à TAS incidentes, no exercício de 2024, sobre a atividade da

Recorrente. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. **A Conselheira Giovana** solicitou vistas para melhor compreensão do processo, o que foi deferido pela Presidente. **1.4.3 RT 446/2024. Foi dada a palavra a Conselheira Giovana**, relatora do recurso, a qual fez a leitura do seu relatório e, já que não havia presença do recorrente, apresentou sua intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso, a fim de se manter a decisão administrativa n.º 527/2024. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. Não houve pedido de vistas e, após votação dentre os conselheiros, **por unanimidade de votos** foi decidido por conhecer e **negar provimento** ao recurso tributário nos termos do voto proferido pela conselheira Giovana (conselheiros votantes: Daniel, Evandro Censi, Leandro, Marcelo e Willen). **1.4.4 RT 448/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Evandro**, que pediu vistas do recurso. O conselheiro apresentou voto divergente no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso para que seja concedida isenção de IPTU e Contribuição de Melhoria referente aos anos de 2023 e 2024. O Conselheiro Daniel, relator do recurso, votou por conhecer e negar provimento ao recurso. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. Desse modo, restaram para votação duas intenções de voto: (i) voto proferido pelo Conselheiro Relator e; (ii) voto divergente proferido pelo Conselheiro Evandro. Após votação dentre os conselheiros, **por maioria de votos (5 votos a 1) foi decidido por conhecer e negar provimento** ao recurso tributário nos termos do voto proferido pelo conselheiro Daniel. Os demais conselheiros votaram no seguinte sentido:

- **Conselheira Giovana**, votou com o Conselheiro relator;
- **Conselheiro Leandro**, votou com o Conselheiro relator;
- **Conselheiro Marcelo**, votou com o Conselheiro relator;
- **Conselheiro Willen**, votou com o Conselheiro relator.

**1.5 Recursos pautados para próxima sessão:** Conselheira Giovana RT 449/2024 (vistas); Conselheiro Evandro RT 451/2024; Conselheiro Daniel RT 453/2024 (vistas). Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10h51, ficando designada a próxima reunião para o dia 12/11/2024, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 545 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 05/11/2024.